

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA MESTRE

Projeto EM4SSF

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 15/05/2026, foi autorizada a abertura de concurso com a referência IPMA-2026-014-BI para atribuição de uma Bolsa de Investigação nas áreas científicas de biologia, estatística ou áreas afins, no âmbito do projeto EM4SSF: “Enhancing Monitoring for Sustainable Small-scale Fisheries”, financiado pelo European Maritime, Fisheries and Aquaculture Fund (EMFAF).

1. Requisitos de admissão dos candidatos:

O candidato deverá ter como habilitações literárias, o grau de mestrado ou mestrado integrado nas áreas científicas de biologia, estatística ou áreas afins, para execução de atividades de apoio à investigação no âmbito do Projeto EM4SSF.

2. Requisitos de contratação dos candidatos:

A bolsa destina-se a detentores do grau de mestrado ou mestrado integrado nas áreas científicas de Biologia, Estatística ou áreas afins. O candidato selecionado terá de estar inscrito, à data da contratação, em doutoramento nas áreas científicas referidas.

3. Programa de trabalhos

O principal objetivo da investigação no âmbito do projeto EM4SSF (“Enhancing Monitoring for Sustainable Small-scale Fisheries”) é desenvolver e otimizar metodologias de monitorização da pequena pesca, de forma a melhorar a caracterização espacial e temporal do esforço de pesca e apoiar estratégias de gestão sustentável deste segmento da frota. Para isso, será necessário recolher e analisar dados biológicos e ambientais, espaciais e operacionais provenientes de embarques comerciais, sistemas de seguimento de embarcações de alta resolução, assim como de entrevistas com pescadores, peritos internacionais e outros intervenientes do setor. A investigação irá focar-se na análise deste tipo de dados, monitorização dos ecossistemas marinhos associados a estes fundos de pesca e desenvolvimento dos indicadores respetivos.

O programa de trabalhos do bolseiro incluirá as seguintes atividades:

- a) Realização de amostragens, embarques comerciais, e entrevistas para recolha de amostras e registo de dados;
- b) Identificação taxonómica e processamento das espécies capturadas;

- c) Inserção, tratamento e análise estatística dos dados utilizando o R, univariada e multivariada (conhecimento de análise Bayesiana será uma vantagem);
- d) Realização de formações e seminários;
- e) Disseminação de resultados em notícias e redes sociais;
- f) Escrita de trabalhos científicos e participação em conferências internacionais;
- g) Elaboração de relatório final da bolsa;

4. Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto a 1 de novembro de 2026, terá a duração de 12 meses, sendo eventualmente renovável, por períodos adicionais até ao limite máximo de vigência do projeto/disponibilidade de verba ou da duração da bolsa (aquele que ocorrer primeiro), nos termos do artigo 15.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP., em regime de dedicação exclusiva. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade

O programa de trabalhos será desenvolvido no quadro de atividades da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca – DivRP, no IPMA- Algés, sito em Av. Dr. Alfredo Magalhães Ramalho, 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Doutora Marta Rufino, Investigadora Auxiliar, do IPMA, I.P.

6. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1 359,64 € conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2026/03/Tabela-de-Valores-SMM-2026.pdf>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, I.P. para conta indicada pelo bolseiro. O bolseiro tem ainda direito ao reembolso dos encargos relativos ao Seguro Social Voluntário (1.º escalão), caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um seguro de acidentes pessoais no decurso da bolsa.

7. Composição do Júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros:

Presidente: Investigadora Auxiliar - IPMA, IP – Marta Mega Rufino;
1º Vogal Efetivo: Investigador Coordenador - IPMA, IP – Miguel Gaspar;
2º Vogal Efetivo: Investigadora Auxiliar - IPMA, IP – Ana Moreno;
1º Vogal Suplente: Investigadora auxiliar - CCMAR – Mafalda Rangel;

2º Vogal Suplente: Chefe da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos da Pesca – IPMA, IP – João Pereira;

8. Métodos e critérios de avaliação a aplicar:

8.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 1 e 11 deste edital.

8.2. Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular (AC) e entrevista (E). A entrevista será realizada aos três candidatos com melhores classificações, caso tenham notas superiores a 10 valores na AC.

8.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos: $AC = 0,3 \cdot A + 0,7 \cdot B$ em que:

A - Avalia o mérito académico do candidato, calculando a média das classificações da Licenciatura e do Mestrado;

B - Avalia o mérito científico do candidato mediante a experiência comprovada anterior, os trabalhos científicos publicados, os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu para desempenhar as funções requeridas, de acordo com:

- a) Experiência com a pequena pesca (0-2 valores);
- b) Experiência em embarques comerciais e/ou campanhas de amostragem (0-2);
- c) Experiência identificação de espécies marinhas da costa de Portugal, nomeadamente peixes e invertebrados (0-2);
- d) Experiência em análise e representação de dados espaciais e temporais (0-4);
- e) Experiência em análise estatística de dados ecológicos avançada utilizando o R/python (poderá ser realizada uma avaliação) (0-5).
- f) Autoria em artigos em revistas internacionais e participação em projetos (0-5).

8.4. Com base na Avaliação Curricular (AC), será efetuada uma seriação dos candidatos. A entrevista será realizada aos três candidatos com melhores classificações, caso tenham notas superiores a 10 valores na AC. A entrevista, efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios: a) Motivação; b) Autonomia; c) Capacidade de adaptação; d) Expressão e fluência verbal. Esses critérios serão classificados de zero a vinte, com o total da entrevista resultante da soma dos critérios a ser dividido por quatro (0 a 20 pontos).

8.5. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6. Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 40%, e da entrevista 60%. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados, para o endereço de correio eletrónico indicado na candidatura, da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 12º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

No âmbito do procedimento para atribuição da bolsa, se a lista de classificação final homologada contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é constituída uma “lista de reserva de seleção” que corresponde à lista de classificação final homologada, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação, por desistência do candidato selecionado, nos termos do C.P.A., a ser utilizada durante o período de elegibilidade do projeto.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11. Candidatura:

11.1. A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email

candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em <https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIOCANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa, nomeadamente cópia dos diplomas que atestem o Grau Académico, reconhecidos por uma Universidade Portuguesa, caso tenham sido obtidos no estrangeiro;
- d) *Curriculum vitae* do candidato, detalhado e assinado, especificando a adequabilidade ao presente concurso;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- g) Documento comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor nas áreas científicas a concurso;
- h) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de que cumpre os requisitos de admissão ao presente concurso de bolsa, disponível em:

<https://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/Declaracao-Compromisso-Honra-IPMA-BI-Estudante-Doutoramento.pdf>

A referência ao concurso de bolsa **IPMA-2026-014-BI** deve ser indicado no assunto do correio eletrónico da candidatura.

11.2. Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) e g) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, I.P. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f) no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

11.4. O período para submissão de candidaturas decorre de **21/09/2026 até 02/10/2026 (10 dias úteis)**.

12. Legislação e regulamentação aplicável:

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I.P., publicado no Diário da República, 2.ª Série – Parte C, n.º 154, de 10 de agosto de 2020;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 outubro;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário da República II Série, parte C de 16 de dezembro de 2019, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 643/2021, de 30 de junho de 2021, publicado no Diário da República, II Série, parte C de 14 de julho de 2021, alterado e republicado pelo Aviso (extrato) n.º 412/2026/2, publicado no Diário da República, II Série, de 07 de janeiro de 2026;
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualmente em vigor.

NOTAS:

- Deverá ser consultado o aviso no site do IPMA, disponível em: <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/>
- Caso ocorra alguma discrepância entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português, disponibilizado no site do IPMA, I.P. em: <https://www.ipma.pt/pt/recrutamento/bolsas/>
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.
- Os contratos de bolsa não geram relações de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas.
- No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para candidaturas.bolsas@ipma.pt

- Durante o processo de recrutamento, poderão ser solicitados pelo júri esclarecimentos sobre informações constantes na candidatura ou comprovativos dessas informações.

O Presidente do Júri,

Marta Mega Rufino